

FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL nº 018/2021

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PARA O PERÍODO LETIVO DE 2022 - 2024

1. PREÂMBULO

1.1. A Faculdades Pequeno Príncipe e a Coordenadora do Programa de Residência em Área Uniprofissional em Saúde, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação (especialização *lato sensu* – treinamento em serviço) na modalidade de Residência Uniprofissional, na área de concentração Saúde da Criança e do Adolescente, em conformidade com as exigências da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e da Resolução nº1077 de 12 de novembro de 2009 da CNRMS. Destinado a profissionais de saúde, brasileiros graduados no Brasil bem como brasileiros e estrangeiros portadores de diploma revalidado por Instituições Credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, na área do programa de escolha, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS, na conformidade da legislação pertinente em vigor e de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital.

1.2. O referido programa de Residência, com vagas oferecidas por este Edital, tem como entidade proponente, executora e certificadora a Faculdades Pequeno Príncipe (FPP).

1.3. Informações sobre o Programa e o Processo Seletivo podem ser obtidas no site www.fpp.edu.br, pelo telefone 3310-15-03 das 8h até 16h ou pelo e-mail seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br, os e-mails serão respondidos em até 5 dias úteis.

1.4. O presente edital foi aprovado pela COREMU, em reunião realizada em 12/07/2021 e pela Diretora Geral da Faculdades Pequeno Príncipe.

1.5. As vagas previstas neste Edital foram abertas em decorrência de credenciamento provisório pela Comissão Nacional de Residência em Saúde e são oferecidas por meio de incentivo federal concedido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES (Ministério da Saúde), em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº1077 de 12 de novembro de 2009 da CNRMS.

1.6. Conforme parágrafo segundo do artigo 13 da Lei nº. 11.129/2005, o residente deverá ter **dedicação exclusiva** à residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização do programa.

1.7. O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo para Residência nomeada pela Diretora Geral da FPP conforme Portaria 008/2015.

1.8. Este processo seletivo terá validade para o ingresso nos Programas anteriormente mencionados, no ano de 2022.

2. DO OBJETO:

2.1. O presente Edital tem como objeto a Seleção de Profissionais para os Programas de Residência Uniprofissional e Multiprofissional em Área de Saúde, por um período de 2 (dois) anos. De acordo com as áreas e vagas disponíveis no **item 3.1** desse edital.

3. DO NÚMERO DE VAGAS, DURAÇÃO E BOLSA AUXÍLIO

3.1. Número de vagas disponíveis no Programa de Residência em Área Profissional em Saúde da Criança e do Adolescente

Área profissional	Vaga	Duração em anos	Carga horária semanal
Psicologia	03 (vagas)	02 anos	60 horas
Biomedicina	03 (vagas)	02 anos	60 horas
Farmácia	03 (vagas)	02 anos	60 horas

3.2. O Programa de Residência Profissional – modalidade treinamento em serviço, tem duração de 2 (dois) anos, com carga horária de 60h semanais, os plantões previstos no Programa poderão ser realizados nos períodos diurno e/ou noturno, durante a semana e/ou finais de semana. O valor da Bolsa Auxílio é de R\$ 3.330,43 e está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

3.3. Os principais cenários de prática para a realização das atividades de assistência, ensino e pesquisa serão desenvolvidos nas estruturas e serviços ligados ao Hospital Pequeno Príncipe, nas Unidades e/ou Serviços da Rede Municipal de Saúde de Curitiba e/ou nas Unidades e/ou Serviços da Rede Municipal de São José dos Pinhais.

3.4. Na hipótese de não se confirmarem os recursos financeiros previstos no **item 3.2** deste Edital, todo o processo seletivo ficará cancelado haja vista que os recursos financeiros para sua viabilidade dependem do órgão público citado no referido Edital, **item 1.5**.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. A Inscrição implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como das demais normas do processo de seleção, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

4.2. A documentação deve ser anexada **NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO**.

4.3. A documentação anexada no momento da inscrição **não poderá ser alterada**.

4.4. Ler com atenção o **item 10. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**.

4.5. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

4.6. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos graduados ou em fase de conclusão de curso de graduação (desde que apresente no momento da inscrição do processo seletivo uma declaração com fornecida pela IES com a data prevista para a conclusão do curso).

4.6.1. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada com o respectivo pagamento. Serão desconsideradas as demais inscrições, independentemente de terem sido pagas ou não.

4.7. A **inscrição para o processo seletivo** de candidatos do Programa de Residência

Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente – Biomedicina, Farmácia e Psicologia para a Turma de 2022, deverá ser realizadas pela Internet, no site da Faculdades Pequeno Príncipe (www.fpp.edu.br) no período de **21 de setembro das 12h até às 16h do dia 20 de outubro 2021**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o horário oficial de Brasília.

4.7.1. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagá-lo, na rede bancária ou em casas lotéricas, de acordo com o prazo estabelecido para vencimento.

4.7.2. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa. O simples agendamento do pagamento da taxa de inscrição não é suficiente para sua efetivação.

4.7.3. É de total responsabilidade do candidato, o correto preenchimento e a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição.

4.7.4. O simples preenchimento da ficha de inscrição não garante a inscrição no Processo Seletivo. A falta de pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

4.7.5. Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por e-mail ou por protocolo, sendo aceitas somente as realizadas via internet.

4.7.6. Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer importância paga pela inscrição. Exceto se houver o cancelamento do processo seletivo.

4.7.7. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital até a data da matrícula no programa não podendo dele alegar desconhecimento.

4.7.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar o edital, suas publicações e seus aditivos no site da Faculdades Pequeno Príncipe www.fpp.edu.br.

4.7.9. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por:

- I. Solicitações de inscrições via *Internet* não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- II. Pagamento efetuado fora do prazo;
- III. Agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;
- IV. Pagamento efetuado em valor inferior ao especificado no boleto bancário;
- V. Falta de informação de pagamento pelo sistema bancário.
- VI. Documentos anexados fora das orientações do presente Edital.

4.7.10. Nas localidades em que o dia **20/10/2021** for considerado feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.

4.8. É da responsabilidade do candidato acompanhar o Edital, suas publicações e seus aditivos no site da Faculdades Pequeno Príncipe (www.fpp.edu.br).

4.9. O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite sua homologação terá sua inscrição automaticamente indeferida.

4.10. É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do Comprovante de Inscrição e do Boleto Bancário pago, de maneira a sanar eventuais dúvidas, durante o período de recurso à homologação preliminar das inscrições.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

5.2. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

5.3. Uma vez efetivada a inscrição, com o respectivo pagamento, o valor correspondente não será devolvido em hipótese alguma, **exceto em caso de cancelamento do processo seletivo.**

5.4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

5.5. Os documentos devem ser enviados no formato PDF em ARQUIVO ÚNICO, somente para o e-mail, seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br, conforme os anexos - sequência da Ficha para Pontuação do Currículo e Modelo Para o Envio da Documentação. COLOCAR NO ASSUNTO o nome do Programa.

5.6. Não será possível enviar os documentos depois de finalizada o período de inscrição.

5.7. Não serão aceitos documentos enviados via Correios ou presencialmente.

5.7.1. Os documentos devem estar na ordem conforme a sequência da Ficha para Pontuação (ANEXO 3) e Modelo Para a Organização da Documentação (ANEXO 4).

I. **Cópia do Diploma de Graduação ou Cópia do Histórico Escolar da Graduação.** O candidato em fase de conclusão do curso deverá entregar uma declaração da IES com a data prevista para a conclusão.

II. **Cópia de um dos documentos oficiais, conforme o item 5.7 do presente Edital.**

III. Declaração de participação na Ação Estratégica. Conforme - [Portaria Nº 492, de 23 de março de 2020](#), quando couber.

IV. Ficha de pontuação do Currículo que deve estar devidamente preenchida de acordo com os documentos apresentados conforme descrito (ANEXO 3 e ANEXO 4);

V. **Curriculum Lattes** em versão on line (modelo disponível na página eletrônica (www.lattes.cnpq.br), devendo ser anexados somente os comprovantes que pontuem (certificados, declarações de qualquer evento registrado no currículo)

5.7.2. Candidatos Estrangeiros ou candidatos com diploma estrangeiro devem trazer além dos documentos do item 4.4.1., os listados abaixo:

I. Diploma profissional revalidado por uma universidade pública brasileira, que ministra o curso na área respectiva área profissional específica credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, e ainda cópia da tradução do diploma ou do certificado, realizado por tradutor público juramentado.

II. **Cópia da Carteira de identidade** para estrangeiro (RNE). Autenticados e traduzidos por tradutor juramentado.

5.7.3. Em hipótese alguma serão aceitos os documentos que não sejam anexados no momento da inscrição, e que estejam fora da ordem descrita no ANEXO 3 e ANEXO 4 do presente Edital.

5.7.4. Serão aceitos somente os documentos anexados no momento da inscrição não existe outra forma de entrega.

5.7.5. Não serão aceitos documentos enviados pelos Correios ou presencialmente.

6. DOS DOCUMENTOS OFICIAIS

6.1. Para os fins deste Edital serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade, expedidos há menos de 10 (dez) anos: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo: OAB, CREA, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, no caso de estrangeiros.

6.2. Para esta etapa os documentos dos solicitados devem ser digitalizados em formato PDF, legíveis e enviados em um único arquivo compactado com tamanho até 60Mb, devendo ser anexados no campo com o nome "CLIQUE AQUI PARA ANEXAR OS DOCUMENTOS", no momento da inscrição. Os arquivos devem ser gerados obrigatoriamente a partir de documentações originais, não sendo necessário encaminhar cópias dos mesmos.

6.3. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos o documento original em qualquer etapa do processo seletivo.

6.3.1. Os documentos para ingresso na sala de prova devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.3.2. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.

6.3.3. Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que apresente no local da prova que lhe foi designado, o Boletim de Ocorrências (BO) expedido no máximo a 30 (trinta) dias da data de realização da prova, que comprove o sinistro de qualquer documento descrito no **item 6.1**. O BO será retido pelo inspetor e anexado à ficha de identificação do candidato.

6.3.4. Em caso recente de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que tenha se apresentado no local que lhe foi designado e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto a Comissão do Processo Seletivo antes da hora marcada para o início das provas.

6.3.5. Não serão aceitos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico. Salvo os de aplicativos oficiais.

7. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá enviar por e-mail o requerimento devidamente preenchido conforme **ANEXO 1** juntamente com a documentação digitalizada, segundo a descrição abaixo, no período de **21/09/2021 até as 23h59 do dia 20/10/2021**, no formato PDF, para o e-mail ([seletivo-residencia-](#)

multiprofissional@fpp.edu.br) COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO NO ASSUNTO:
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.

7.1.1. Para que o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) a tal atendimento seja(m) analisado(s) o candidato (a) deverá encaminhar os documentos abaixo:

- I. Requerimento do **ANEXO 1**;
- II. Documentos comprobatórios (laudo médico/especialista) que justifiquem a solicitação, até a data prevista no presente Edital.

7.1.2. Em caso de dúvidas e a qualquer momento os documentos originais poderão ser solicitados pela comissão do processo seletivo, respeitando os prazos do presente Edital.

7.1.3. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados resultará na eliminação do candidato, em qualquer fase do processo seletivo.

7.2. O candidato que necessitar de atendimento especial terá disponíveis os seguintes recursos:

- I. Prova ampliada, impressa em fonte tipo “Arial”, letra tamanho “26”;
- II. Auxílio à leitura e preenchimento de Cartão-Resposta;
- III. Acessibilidade;
- IV. Espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas.

7.3. Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato de até 40 dias, devem indicar essa condição no ato da inscrição, como recurso especial de atendimento, para que a Comissão do Processo Seletivo possa tomar as providências necessárias.

7.3.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá trazer um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança. Não há necessidade de solicitar atendimento especial neste caso, devendo chegar com antecedência de 30 minutos para acomodação.

- I. A candidata que não trouxer acompanhante não realizará a prova.
- II. O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, igualmente, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares. Devendo também respeitar as recomendações no cuidado a Covid-19.
- III. A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.
- IV. O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

7.4. O candidato que fizer uso de qualquer tipo de aparelho (fixo ou não) deverá enviar um atestado médico para seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br, colocar no assunto **atestado médico para USO DE APARELHO**, conforme o prazo constante no **item 7.1** deste Edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.

7.5. O candidato que fizer uso de marca-passo ou outros dispositivos (por exemplo, bomba de insulina) deverá enviar um atestado médico para seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br, colocar no assunto **atestado médico para NOME DO DISPOSITIVO**, conforme o prazo constantes no **item 7.1** deste Edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.

7.6. A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização da prova será atendida

obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e da razoabilidade, mediante apreciação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.7. Não haverá sala especial para solicitações posteriores a data prevista no presente Edital.

7.8. Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizado fora do prazo por telefone, protocolo, por fax ou por carta.

7.9. DA DIVULGAÇÃO

7.9.1. A **divulgação do resultado de solicitação de atendimento especial** será publicada no site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das 15h do dia 22/10/2021.

7.9.2. Não cabe a interposição de recurso nessa hipótese.

7.10. Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizado fora do prazo por telefone, protocolo, por fax ou por carta.

7.11. Para os feitos desta etapa somente serão considerados os documentos enviados conforme o **item 6.1 do presente Edital**. Sendo vetada a substituição ou complementação.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Terão as inscrições homologadas, pela Comissão Organizadora, apenas os candidatos pagantes e que anexarem toda a documentação exigida no momento da inscrição.

8.2. DA DIVULGAÇÃO

8.2.1. A divulgação **da relação prévia contendo a homologação dos candidatos com inscrições pagas e que enviaram toda a documentação solicitada no momento da inscrição** será publicada no site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das 10h do dia 22/10/2021.

8.2.2. A divulgação **da relação definitiva contendo a homologação dos candidatos com inscrições pagas e que enviaram toda a documentação solicitada no momento da inscrição** será publicada no site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das 14h do dia 25/10/2021.

8.2.3. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.

8.2.4. Para os feitos desta etapa somente serão considerados os documentos enviados conforme o **item 5.4 e 6 do presente Edital**. Sendo vetada a substituição ou complementação.

9. DO LOCAL E DATA DAS PROVAS

9.1. A prova será realizada nos locais divulgados pela FPP conforme previsto no presente Edital. **Ler com atenção Item 10. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA.**

9.2. **A prova objetiva será realizada no dia 14/11/2021 com início às 09h**, na FPP sito a Avenida Iguaçu, 333 no Bairro Rebouças, Curitiba/PR, ou outro local a ser definido, de acordo com o número de inscritos.

9.3. O horário de acesso aos locais de prova **poderá ser alterado de acordo com o número de**

inscritos.

9.4. É responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se de seu local de prova todas as fases do processo de seleção.

9.5. **A abertura dos portões** de acesso aos locais de prova será às **07h30**. De acordo com o horário oficial de Brasília.

9.6. **O portão será fechado, impreterivelmente, às 08h45**, após este horário não será mais permitida à entrada. O relógio da Comissão Organizadora do processo de seletivo será acertado pelo horário oficial de Brasília.

9.7. O candidato que chegar ao local de prova após esse horário terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

9.8. Após ter acesso ao local de prova, o candidato deverá ingressar **IMEDIATAMENTE** na sala onde irá realizar aprova. É proibida a permanência nos corredores.

10. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

10.1. Será realizada a aferição de temperatura dos candidatos no portão de acesso aos locais de prova e, não será permitida a entrada de candidato que apresente temperatura corporal igual ou maior que **37,8°**, preservando assim à integridade dos candidatos e da equipe envolvida no processo seletivo.

10.2. O candidato deverá comparecer ao local de provas utilizando **máscara para proteção à Covid-19**. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do candidato, durante todo o período que estiver nas instalações onde será realizado o processo seletivo, desde a sua entrada, até sua saída do local de provas.

10.2.1. Será permitido que o candidato leve máscara reserva para troca durante a aplicação, que deverá ocorrer no banheiro com supervisão do fiscal de prova ou corredor.

10.2.2. O descarte da máscara de proteção à Covid-19, durante a aplicação do Exame, deve ser feito pelo candidato da seguinte forma: **a máscara deve ser colocada em um saco plástico, que será fornecido pelo fiscal da sala, e descartar as máscaras nas lixeiras do local de provas.**

10.3. É proibida a entrada do candidato no local de prova após o fechamento dos portões.

10.4. É proibida a entrada do candidato no local de prova sem a máscara de proteção à Covid-19.

10.5. O candidato deverá apresentar-se imediatamente na sala de provas após a entrada no local da realização da mesma para procedimentos de identificação, utilizando a máscara de proteção à Covid-19 e respeitando o distanciamento entre as pessoas.

10.6. A ida ao banheiro, após procedimentos de identificação realizados na sala de provas, requererá somente com autorização do fiscal de sala e com o acompanhamento do fiscal do corredor ou de sala até o banheiro.

10.6.1. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

10.7. O candidato deverá higienizar as mãos ao entrar e sair do banheiro.

10.8. O candidato **não poderá** permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizada a prova, sem a máscara de proteção à Covid-19.

10.9. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das provas mesmo com a máscara de proteção à Covid-19.

10.10. É expressamente proibido o empréstimo de qualquer tipo de material ou outro objeto entre os candidatos.

10.10.1. O candidato deverá assinar a folha de frequência ou qualquer documento que seja necessário com a própria caneta.

10.10.2. O Fiscal de sala **não irá fornecer** nenhum tipo de material exceto o caderno de provas e folha de frequência.

10.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que se recusa a utilizar a máscara de proteção à Covid-19 e ou permanecer no local de provas sem a máscara de proteção à Covid-19.

10.12. Durante a identificação do candidato, será necessária a retirada da máscara de proteção à Covid-19, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador, antes de entrar na sala de provas.

10.13. O presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão do Processo Seletivo, por motivo de interesse público ou exigência legal, ou em razão da pandemia de Covid-19, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

10.14. Se o candidato necessitar de declaração de participação na seleção deverá, somente no dia de realização de cada uma das fases, dirigir-se ao fiscal ou responsável da respectiva etapa para a solicitação do documento.

10.15. Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que apresente no local da prova que lhe foi designado, o Boletim de Ocorrências (BO) expedido no máximo a 30 (trinta) dias da data de realização da prova, que comprove o sinistro de qualquer documento descrito no **item 6.1**. O BO será retido pelo inspetor e anexado à ficha de identificação do candidato.

10.16. Não serão aceitos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico. Salvo os de aplicativos oficiais.

10.17. Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados no envelope de segurança destinado para esse fim, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope deve ficar lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas. O envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.

10.18. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de bonés, gorros, chapéus etc.

10.19. Não será permitido ao candidato alimentar-se dentro da sala de aula, devendo aqueles que necessitar fazê-lo por motivos médicos, solicitar ao fiscal de provas o encaminhamento à sala de

coordenação.

10.19.1. O candidato pode se assim o desejar, levar uma garrafa de água, desde que a mesma **seja transparente e sem rótulo**.

10.20. Nas salas de prova, os candidatos **não** poderão manter em seu poder relógios e aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP4, palmtop, notebooks, Ipods etc.), devendo silenciá-los e desligá-los e guardá-los junto com seus pertences antes do início da prova. Os equipamentos deverão desligados e devem ser acondicionados no envelope de segurança fornecido pelo fiscal, até a saída do candidato do prédio onde realizou a prova.

10.21. O candidato que estiver portando qualquer dos instrumentos mencionados no item acima, durante a realização da prova, será eliminado da seleção.

10.22. Será eliminado também o candidato que durante a aplicação da prova comunicar- se com outros candidatos, efetuar empréstimos, usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina.

10.23. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição deste cartão.

10.23.1. É expressamente proibida a utilização de corretivos no cartão resposta.

10.23.2. O cartão resposta deverá ser preenchidos com caneta esferográfica, com ponta grossa e tinta preta ou azul. A Comissão de Processos Seletivos não se responsabiliza por falhas de correção devido à má leitura do cartão resposta que tenha sido preenchido com material em desacordo com o citado neste parágrafo e fora das especificações contidas no cartão-resposta

10.24. Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de membro componente da equipe de fiscais.

10.25. Os candidatos serão informados pelo fiscal das provas a cada 30 minutos com relação ao tempo referente ao término da prova. Nos últimos 30 minutos o fiscal avisará a cada 10 minutos.

10.26. É responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se de seu local de prova (ensalamento) em todas as fases do processo de seleção. As informações serão disponibilizadas no site da FPP (www.fpp.edu.br) de acordo com as datas descritas no cronograma do presente Edital.

10.27. A FPP não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.28. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Seletivo correrão a expensas do próprio candidato.

10.29. O candidato que desrespeitar quaisquer das condições estabelecidas no presente Edital será desclassificado do processo de seleção.

11. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será composto por 2 (duas) etapas:

- PRIMEIRA ETAPA: Prova Objetiva.
- SEGUNDA ETAPA: Arguição, Análise e Defesa de Curículo.

11.1. Todas as etapas do Processo Seletivo são obrigatórias e o não cumprimento de qualquer etapa elimina automaticamente o candidato.

11.2. PRIMEIRA ETAPA - DA PROVA OBJETIVA:

11.2.1. A divulgação do local e ensalamento para realização da Prova Objetiva - Primeira Etapa será publicado no site no site da Faculdades Pequeno Príncipe (www.fpp.edu.br) a partir das **15 horas do dia 28/10/2021**.

11.2.2. A prova objetiva será realizada no dia **14/11/2021 com início às 09h e término às 12h**.

11.2.3. O candidato que chegar ao local de prova após o horário previsto no Edital terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

11.2.4. Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar um documento oficial com foto atualizado e munido de caneta esferográfica com tubo transparente azul ou preta.

11.2.5. A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, em qualquer uma das fases, implicará na sua eliminação do processo de seleção, sem devolução da taxa de inscrição.

11.2.6. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento prévio do local onde o mesmo realizará suas provas.

11.2.7. Os horários desta etapa serão acertados pelo horário oficial de Brasília.

11.3. DA PROVA OBJETIVA:

11.3.1. A prova terá duração de 3 horas, conterá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 questões gerais e 20 questões específicas, contendo quatro alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada.

11.3.2. A prova objetiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no **item 15** do presente Edital.

11.3.3. Caso haja algum imprevisto que atrasse o início da prova o tempo de duração da prova será compensado.

11.3.4. O candidato somente poderá **retirar-se** da sala depois de decorrida uma hora, devendo entregar o caderno de prova e o cartão-resposta devidamente assinado, sob pena de eliminação do processo de seleção.

11.3.5. **Os três últimos** candidatos, somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação do processo de seleção. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, o

mesmo será eliminado do Processo Seletivo.

11.3.6. O candidato não poderá levar o caderno provas.

11.3.7. A prova objetiva versará sobre os temas cujo conteúdo encontra-se no **ANEXO 2** do presente Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1. Divulgação do **gabarito preliminar da Prova Objetiva pelo site** da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **14h do dia 14/11/2021**.

12.2. Divulgação do **gabarito definitivo da Prova Objetiva pelo site** da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **9h do dia 22/11/2021**.

12.3. A divulgação do **resultado preliminar da prova objetiva** será feita pelo site da FPP www.fpp.edu.br, a partir das **10h do dia 22/11/2021**.

12.4. A divulgação do **resultado definitivo da prova objetiva** será feita pelo site da FPP www.fpp.edu.br a partir das **10h do dia 26/11/2021**.

13. SEGUNDA ETAPA - DA ARGUIÇÃO, ANÁLISE E DEFESA DE CURRÍCULO:

13.1. DA CONVOCAÇÃO

13.2. Divulgação do **Edital de Convocação para Arguição Análise e Defesa do Currículo** será pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **13h do dia 26/11/2021**

13.3. Em hipótese alguma serão aceitos os documentos que não estejam na sequência dos ANEXO 3 e ANEXO 4 do presente Edital.

13.4. DA ARGUIÇÃO, ANÁLISE E DEFESA DE CURRÍCULO

13.4.1. Esta etapa **será online** e consistirá de entrevista e arguição do currículo Lattes, com fechamento da pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato aprovado na prova objetiva. Os critérios de avaliação para análise de currículo estão explicitados no **ANEXO 3 do presente edital**.

13.4.2. Participarão desta etapa os 09 (nove) primeiros candidatos aprovados na ordem de classificação por Área Profissional.

13.4.3. A realização da arguição será nos dias **29 ou 30/11/2021** conforme descrito no cronograma do presente Edital.

13.4.4. Para a realização desta etapa é obrigatório à entrega da documentação **conforme descrito no item 6** do presente edital.

13.4.5. Documentos que não pontuam não devem fazer parte dos documentos comprobatórios, mesmo que esteja no Currículo Lattes.

13.4.6. A Banca Examinadora será composta por membros indicados pelas respectivas coordenações dos programas de residência.

13.4.7. A arguição será gravada.

13.4.8. Os arquivos das gravações serão deletados após o início do programa.

1. A ANÁLISE E DEFESA DE CURRÍCULO ONLINE será realizada de maneira individual com o candidato, pontualmente, no horário e data, estipulados na Convocação que será publicada conforme cronograma, e avaliada por meio de banca examinadora. O candidato que NÃO ACESSAR o LINK da ANÁLISE E DEFESA DE CURRÍCULO ONLINE, conforme a ordem na convocação, ou acessar com atraso ao seu HORÁRIO de realização da Arguição Online, estará automaticamente eliminado, deste Processo Seletivo;

13.4.10 Para participarem da ARGUIÇÃO ONLINE, os candidatos deverão possuir, no mínimo:

- Computador com conexão à internet, microfone, fone de ouvido e webcam.
- Smartphone com Android 6 e superior iOS 12.0 e superior.

13.4.10. Requisitos técnicos detalhados para usar o Google Meet
- <https://support.google.com/meet/answer/7317473?hl=pt-BR>

13.4.12. Os candidatos realizarão a ARGUIÇÃO, via WEBCONFERÊNCIA, nos dias **29 ou 30 de novembro de 2020**, no local de sua preferência, clicando no link disponibilizado na convocação.

13.4.12. Esta etapa é obrigatória para todos os candidatos com arguições previstas para a sua área, conforme previsto no presente Edital.

13.4.14 As Faculdades Pequeno Príncipe não se responsabilizarão por falhas de ordem técnica dos computadores, Smartphones dos candidatos, como falhas de conexão à internet, microfone, fone de ouvido e webcam dos candidatos, por falhas de comunicação dos candidatos, por erro de qualquer outra natureza cometidos pelos candidatos, cuja causa não esteja associada à infraestrutura tecnológica e técnica das Faculdades Pequeno Príncipe, quando da realização da Arguição Online;

13.4.15 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios constantes em seu currículo Lattes. Na eventual identificação de fraude ou de documentos não válidos, o candidato será eliminado da seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.

13.4.16 A apresentação de qualquer outro modelo de currículo que não o Lattes, mesmo contendo as informações requisitadas, desclassificará automaticamente o candidato, bem como será imediatamente retido pela comissão do processo seletivo do concurso para fins de comprovação do descumprimento deste item do presente Edital.

13.4.17 Para os feitos desta etapa serão considerados os documentos entregues conforme **ANEXOS 3** do presente Edital. Sendo vetada a substituição ou complementação no ato da arguição.

13.4.18 Na ocorrência do não preenchimento das vagas com a chamada destes candidatos, haverá convocação dos suplentes via site da FPP (www.fpp.edu.br).

13.4.19 No **ANEXO 3** do presente Edital a ficha para pontuação do currículo Lattes, que será utilizadas pela comissão examinadora para somatório dos pontos.

13.4.20 Somente será avaliado o currículo Lattes do candidato que for aprovado na etapa anterior – Prova Objetiva.

13.4.21 Esta etapa é classificatória.

13.4.22 Se com esta chamada as vagas ofertadas não forem preenchidas haverá outras

chamadas para preenchimento das vagas, desde que haja tempo hábil para a matrícula.

13.4.23 É de inteira responsabilidade do candidato verificar através do site da FPP (www.fpp.edu.br) se houve a convocação para uma vaga no curso.

13.4.24 Os horários para a arguição, análise e defesa dos currículos serão acertados pelo horário oficial de Brasília.

14 DA DIVULGAÇÃO

14.1. Divulgação do **resultado preliminar da arguição, análise e defesa do Currículo** pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **09h do dia 02/12/2021**

14.2. Divulgação do **resultado final da análise do currículo** pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **10h do dia 08/12/2021**.

15. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

15.1. Primeira Etapa:

15.1.1 **Prova Objetiva:** Esta etapa é eliminatória sendo a **nota mínima para aprovação 50 (cinquenta) pontos**. A prova terá 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, contendo (4) quatro alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada, cada questão vale 2 (dois pontos).

15.1.2 **Prova Objetiva:** Esta etapa é eliminatória, serão desclassificados na primeira etapa os candidatos que acertarem menos de 20 questões na Prova Objetiva, ou seja, acertarem menos de 50% da Prova.

15.1.3 A prova objetiva terá a pontuação entre 0 (zero) e 80,0 (oitenta) versará sobre os temas cujo conteúdo encontra-se no **ANEXO 2** do presente Edital.

15.2 Segunda Etapa:

15.2.1 Arguição, Análise e Defesa de Currículo: Esta etapa tem caráter classificatório e será avaliada a defesa dos documentos presentes no Currículo e capacidade de responder perguntas referentes à documentação apresentada.

15.2.2. Os aspectos analisados no currículo estão descritos nos (**ANEXO 3**) do presente Edital.

15.2.3. A pontuação dos documentos comprobatórios do currículo, da Arguição, Análise e Defesa de Currículo será entre 0 (zero) e 20,0 (vinte).

15.2.4. As notas do currículo – terá um total possível 15 pontos e arguição total possível 5 pontos e serão somadas para compor uma nota única.

15.2.5. Para os feitos desta fase somente serão considerados os documentos entregues conforme descrito no presente Edital, **sendo vedada a substituição ou complementação no momento da arguição**.

16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

16.1. Para os candidatos que participaram da Ação Estratégica será garantido a pontuação

adicional de 10% (dez por cento) na nota final do candidato, mediante comprovação, através da apresentação de uma declaração de participação na Ação Estratégica. Conforme - Portaria Nº 492, de 23 de março de 2020.

16.2. A nota final de cada candidato será a soma das notas obtidas nas etapas, sendo as notas de cada uma das etapas as seguintes:

- Primeira Etapa: Prova Objetiva – Nota 80,00 (oitenta)
- Segunda Etapa: Análise do Currículo e Arguição – Nota 20,00 (vinte)

16.3. Para o arredondamento da pontuação, será considerada a seguinte regra:

- a) Se o algarismo da quarta (4^a) casa decimal a ser eliminado for igual ou maior que 5 (cinco), será acrescida uma unidade ao algarismo imediatamente a sua esquerda (3^a casa decimal);
- b) Se o algarismo da quarta (4^a) casa decimal a ser eliminado for menor que 5 (cinco), o algarismo imediatamente a sua esquerda (3^a casa decimal) permanecerá inalterado;
- c) O algarismo da quinta (5^a) casa decimal será automaticamente descartado.

16.4. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 50 (cinquenta) em todo o processo.

16.5. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

16.6. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de nota, preencherem o número de vagas oferecidas.

16.7. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na Resolução CNRMS nº03/2012.

16.8. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1^a Maior nota na Prova Objetiva.
- 2^a Maior nota na arguição, análise e defesa de currículo Lattes.
- 3^a Maior idade.

17 DA DIVULGAÇÃO

17.1. Divulgação da **Classificação Preliminar do Processo Seletivo** pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **11h do dia 08/12/2021**.

17.2. Divulgação da **Classificação Final do Processo Seletivo e convocação para a Matrícula** será pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **11h do dia 14/12/2021**.

17.3. Na hipótese de não se confirmarem os recursos financeiros previstos **no item 2.4 deste Edital**, para o número de vagas previstas **no item 2. deste mesmo Edital, com redução de vagas**, serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas ofertadas.

18. DOS CANDIDATOS SUPLENTES

18.1. Serão considerados suplentes os candidatos que, após resultado final (primeira e

segunda etapa), não conseguiram classificação suficiente para estar entre os aprovados para preencher o número de vagas disponíveis ofertadas na primeira chamada. Poderão, no entanto, na ocorrência de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, ser convocados para preenchimento de vaga, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

18.2. Serão chamados os candidatos classificados tantos quanto forem necessários para o preenchimento das vagas ofertadas, segundo a ordem de classificação.

18.3. Na ocorrência do não preenchimento das vagas com a chamada destes candidatos suplentes, haverá outra convocação via site da FPP www.fpp.edu.br.

18.4. Os candidatos suplentes que não efetuarem a matrícula no período estipulado serão considerados desistentes, **perderão o direito à vaga e não serão chamados novamente**.

19. DA CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES

19.1. Na ocorrência de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação, por intermédio de chamadas no site da FPP (www.fpp.edu.br).

19.1.1. A ausência de resposta, **no prazo de 24h**, acarretará na desclassificação e chamada do próximo candidato suplente.

19.2. É de inteira responsabilidade do candidato verificar através do site www.fpp.edu.br se houve a convocação para uma vaga no programa.

19.3. O suplente convocado terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora da publicação, para efetivar sua matrícula, apresentando os documentos exigidos no **item 21** deste Edital. A apresentação destes documentos deverá ser feita de forma presencial na recepção da FPP (Av. Iguaçu, 333. Rebouças).

19.4. Os candidatos suplentes classificados que não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido serão considerados desistentes, **perderão direito à vaga e não serão chamados novamente**. Neste caso um novo suplente será convocado via site da FPP (www.fpp.edu.br), seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao candidato anterior para efetivar sua matrícula.

19.5. A efetivação da matrícula do suplente deverá ser feita presencialmente ou por meio de procuração pública, desde que com firma reconhecida em cartório, em local definido na convocação respeitando o prazo previsto no presente Edital.

19.6. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

20. DOS RECURSOS

20.1. Serão admitidos recursos quanto à Inscrição, quanto ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva, ao Resultado Preliminar da Avaliação de Currículo, e à Classificação Preliminar do Processo Seletivo.

20.2. Para esta etapa o candidato **deverá obrigatoriamente encaminhar, por e-mail, o pedido**

de recurso, no formato PDF, para (seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br) de acordo com o **ANEXO 5** devidamente preenchido. **Colocar no Assunto: RECURSO PARA XXXX E A RESPECTIVA ÁREA.**

20.2.1. O requerente deverá indicar expressamente a qual item/subitem se refere o recurso e ser objetivo em sua fundamentação, sendo automaticamente indeferido o recurso que questionar mais de um item/subitem no mesmo protocolo.

20.2.2. Não cabe a interposição de recurso para a arguição do currículo.

20.2.3. Não será analisado o recurso:

- a) Manuscrito;
- b) Apresentado através de qualquer via que não a indicada no presente edital;
- c) Sem identificação da questão objeto do recurso;
- d) Que não estiver fundamentado;
- e) Que versar sobre o preenchimento do cartão-resposta.

20.2.4. Os recursos em desacordo com o subitem anterior serão prontamente indeferidos por carência de fundamentação.

20.2.5. O Prazo para envio por e-mail do requerimento de recurso quanto à da relação prévia contendo a homologação dos candidatos com inscrições pagas e que anexaram toda a documentação solicitada será **até às 23h59 do dia 25/10/2021**.

20.3. O prazo para **requerimento de recurso, por e-mail, quanto ao Gabarito Preliminar da prova objetiva** será no dia **15/11/2021 e 16/11/2021**até às 23h59.

20.4. O prazo para **requerimento de recurso, por e-mail, quanto ao Resultado Preliminar da Prova objetiva** será até às 23h59 do dia **23/11/2021**.

20.5. O prazo para **requerimento de recurso, por e-mail, quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Currículo** será até às 23h59 do dia **03/12/2021**.

20.6. O prazo para **requerimento de recurso, por e-mail, quanto à Classificação Preliminar do Processo Seletivo** será até às 23h59 do dia **09/12/2021**.

20.7. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

20.8. Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

20.9. Os recursos serão apreciados por uma Banca Examinadora designada pela Comissão Organizadora da FPP, que emitirá decisão fundamentada.

20.10. A decisão fundamentada será encaminhada, por e-mail, ao requerente a partir do dia de cada resultado, conforme cronograma do presente Edital.

20.11. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

21. DA MATRÍCULA

21.1. Serão convocados para matrícula aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de

nota, preenchem o número de vagas oferecidas.

21.2. O candidato convocado para a matrícula deverá comparecer na data e horário indicados no Edital de Convocação para a Matrícula.

21.3. A matrícula consiste no comparecimento do candidato aprovado e convocado para a matrícula na Faculdades Pequeno Príncipe, na Avenida Iguaçu, 333 - Centro, para apresentação de documentação, conforme **item 22** do presente Edital e assinatura do contrato da matrícula.

21.4. O Edital de **Convocação para a Matrícula** será divulgado no site da FPP www.fpp.edu.br a partir das **13h do dia 14/12/2021**.

21.5. A matrícula será realizada nos dias **15/12/2021 e 16/12/2021**, conforme Edital de **convocação para matrícula**.

21.6. Poderão matricular-se no Programa de Residência os candidatos aprovados e que estejam em fase de conclusão do Curso de Graduação, desde que **possam apresentar no ato da matrícula a carteira profissional do Conselho** (COREN), ou até **25/02/2021** para quem colar grau em **janeiro ou fevereiro de 2022**.

21.7. Se o candidato estiver impossibilitado de comparecer, seu representante deverá entregar procuração pública, desde que com firma reconhecida em cartório.

21.7.1. Para os candidatos com colação de grau prevista para janeiro ou fevereiro, a matrícula será autorizada, desde que tragam uma declaração da Instituição formadora informando a data de colação. Mediante a apresentação deste documento o candidato deverá assinar um termo de responsabilidade para a entrega da carteira profissional até **25/02/2022**.

22. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

- I. 01 (uma) Cópia da Carteira Profissional do respectivo Conselho do **Paraná**. Prazo máximo para entrega até 25/02/2022, para formandos em janeiro.
- II. 01 (uma) Cópia do Diploma de Graduação, nos casos em que o diploma não foi emitido ainda, o candidato poderá entregar uma Declaração de Conclusão de Curso e até julho de 2021 o Diploma do respectivo curso.
- III. 01 (uma) Cópia de Documento de Identidade;
- IV. 01 foto 3x4 recente;
- V. 01 (uma) Cópia do CPF;
- VI. 01 (uma) Cópia do comprovante de endereço atual;
- VII. 01 (uma) Cópia da certidão de Nascimento do o/Casamento;
- VIII. 01 (uma) Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação ou declaração de quitação eleitoral emitida através do site do TRE;
- IX. 01 (uma) Cópia do certificado de Reservista, quando couber;
- X. 01 (uma) Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
- XI. 01 (uma) Cópia da Carteira de Trabalho;
- XII. **Atestado de Antecedentes Criminais**, com validade de **90 dias**. Pode ser solicitado no site da Polícia Federal;
- XIII. Ficha de Pré-Matrícula completamente preenchida e assinado (modelo disponível no **ANEXO 6**).
- XIV. **Banco do tipo CONTA SALÁRIO, vinculada a uma conta corrente, a qual deverá ser aberta em nome do próprio residente. O MS não faz pagamentos de bolsas em qualquer outro tipo de conta, que não seja CONTA SALÁRIO. Os dados bancários**

devem ser dos Bancos credenciados: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A. Os residentes com conta na Caixa Econômica Federal devem informar o CNPJ do Ministério da Economia como fonte pagadora: 00.489.828/0010-46; e os residentes com conta em outros bancos devem informar o CNPJ do MS como fonte pagadora: 00.394.544/0127-87. Informar apenas o número da AGÊNCIA, com o dígito verificador, separados por hífen (quando existir), e o número da CONTA, também com o dígito verificador e separados por hífen (quando existir). Caso for incluso o número da OPERAÇÃO no campo da conta, tornará uma conta inválida ou poderá cair em conta de terceiros. Nas contas do Banco do Brasil, as letras como o “X”, NÃO devem ser substituídas por 0 (zero), devem ser informadas as letras.

22.1. Para estrangeiros ou candidatos com diplomas estrangeiros, além dos documentos acima os que seguem abaixo:

- I. 01 (uma) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), para fins de inclusão na folha de pagamento;
- II. 01 (uma) Cópia do Visto permanente;
- III. 01 (uma) Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), em nível avançado, expedido pelo Ministério da Educação;
- IV. 01 (uma) Cópia autenticada do diploma de Graduação devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil, conforme legislação vigente;
- V. 01 (uma) Cópia do documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado;
- VI. 01 (uma) Aos candidatos que se graduaram em Universidade estrangeira será exigido, que o diploma profissional seja revalidado por uma Universidade Pública Brasileira, que ministra o respectivo curso Credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, e ainda cópia da tradução do diploma ou do certificado, realizada por tradutor público Juramentado.

22.2. Não é responsabilidade da **Faculdades Pequeno Príncipe** promover a inscrição de profissionais estrangeiros nos conselhos de classe do Paraná, ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação pelos respectivos conselhos.

22.3. O candidato não poderá ter vínculo com outros programas como PET - Saúde. Para a matrícula deve solicitar o desligamento na Coordenação da Instituição de origem.

22.4. O não atendimento do candidato ao edital de convocação para a matrícula implica na desistência da vaga, sendo que a mesma será preenchida por convocação de suplente, descrito no presente Edital.

22.5. Em caso de desistência (antes e após a matrícula), o candidato deverá comunicar a Coordenação e assinar termo formalizando a desistência.

22.6. Caso ocorram desistências, outros candidatos aprovados poderão ser chamados, mediante Edital de convocação publicado no site da FPP www.fpp.edu.br, para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na Resolução CNRMS nº 03/2012.

23. DO CRONOGRAMA

23.1. As datas de realização das etapas do processo seletivo constam na tabela abaixo:

23.2. É de inteira responsabilidade do candidato à leitura de todo o Edital, e não somente do cronograma, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

DATA	ETAPA	HORÁRIO
21/09/2021	Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo	A partir das 10h
21/09/2021 à 20/10/2021	Período de inscrições e envio das documentação	A partir das 12h do dia 21/09/2021 até às 16h do dia 20/10/2021- residencia-multiprofissional@fpp.edu.br
21/09/2021 à 20/10/2021	Prazo para o envio por e-mail do requerimento e documentos para a solicitação de Atendimento Especial	Até às 23h59 do dia 20/10/2021 PARA O EMAIL seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br , COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO NO ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
22/10/2021	Divulgação do resultado da solicitação de atendimento especial	A partir das 15h no site da FPP - www.fpp.edu.br
22/10/2021	Divulgação da relação prévia contendo a homologação dos candidatos com inscrições pagas e que anexaram toda a documentação solicitada no momento da inscrição.	A partir das 10h no site da FPP - www.fpp.edu.br
25/10/2021	Prazo para envio por e-mail do requerimento de recurso quanto à da relação prévia contendo a homologação dos candidatos com inscrições pagas e que anexaram toda a documentação solicitada no momento da inscrição.	Até às 23h59 do dia 25/10/2021 PARA O EMAIL seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br , COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO NO ASSUNTO: RECURSO À INSCRIÇÃO
25/10/2021	Divulgação da relação definitiva contendo a homologação dos candidatos com inscrições pagas e que anexaram toda a documentação solicitada no momento da inscrição.	A partir das 14h no site da FPP - www.fpp.edu.br
28/10/2021	Divulgação de local e ensalamento da Prova Objetiva	A partir das 15h no site da FPP www.fpp.edu.br
14/11/2021	Realização da Prova Objetiva	Das 9h00 às 12h00
14/11/2021	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	A partir das 14h no site da FPP - www.fpp.edu.br
15/11/2021 à 16/11/2021	Prazo para envio do requerimento de recurso por e-mail quanto ao Gabarito preliminar objetiva	Até às 23h59 do dia 16/11/2021 PARA O EMAIL seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br , COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO NO ASSUNTO: RECURSO GABARITO PRELIMINAR
22/11/2021	Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva	A partir das 09h no site da FPP - www.fpp.edu.br
22/11/2021	Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	A partir das 10h no site da FPP - www.fpp.edu.br
23/11/2021	Prazo para envio por e-mail do requerimento de recurso quanto ao resultado preliminar da prova objetiva	Até às 23h59 do dia 23/11/2021 PARA O EMAIL seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br , COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO NO ASSUNTO: RECURSO PROVA OBJETIVA
26/11/2021	Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	A partir das 10h no site da FPP www.fpp.edu.br
26/11/2021	Divulgação da convocação para Arguição, Análise e Defesa de Currículo	A partir das 13h no site da FPP www.fpp.edu.br Conforme Edital de Convocação
30/11/2021	Realização on line da Arguição, Análise e Defesa de Currículo	Conforme convocação no site da FPP - www.fpp.edu.br
02/12/2021	Divulgação do resultado preliminar do resultado da Arguição, Análise e Defesa de Currículo	A partir das 09h no site da FPP - www.fpp.edu.br
03/12/2021	Prazo para envio por e-mail do requerimento de recurso quanto ao resultado preliminar da Análise do Currículo	Até às 23h59 do dia 03/2021 PARA O EMAIL seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br , COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO NO ASSUNTO RECURSO ANÁLISE DE CURRÍCULO
08/12/2021	Divulgação do resultado final do resultado da Arguição, Análise e Defesa de Currículo	A partir das 10h no site da FPP - www.fpp.edu.br
08/12/2021	Divulgação do resultado da Classificação Preliminar do Processo Seletivo	A partir das 11h no site da FPP - www.fpp.edu.br

09/12/2021	Prazo para envio por e-mail do requerimento de recurso quanto à classificação preliminar do Processo Seletivo	Até às 23h59 do dia 09/12/2021 PARA O EMAIL seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO NO ASSUNTO RECURSO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PS
14/12/2021	Divulgação do resultado da Classificação Final do Processo Seletivo	A partir das 11h no site da FPP - www.fpp.edu.br
14/12/2021	Divulgação do resultado do Edital de Convocação para a Matrícula	A partir das 13h no site da FPP - www.fpp.edu.br
15/12/2021 e 16/12/2021	Período de matrícula dos aprovados no Processo Seletivo	Conforme orientações no Edital de Convocação para a Matrícula
01/03/2022	Início do ano letivo	A orientações serão informados por e-mail

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

24.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

24.1.2. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

24.1.3. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

24.1.4. Não realizar a matrícula no Programa na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

24.2. A **documentação dos candidatos não aprovados** será inutilizada.

24.3. As provas e os cartões-resposta serão destruídos 30 (trinta) dias após a divulgação dos classificados na primeira Chamada do Processo Seletivo da FPP.

24.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Procsso Seletivo.

24.5. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site da FPP www.fpp.edu.br.

24.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital.

24.7. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo Programa de Residência Multiprofissional ou Uniprofissional escolhido, implicando de sua parte, o **conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital**.

24.8. Se o candidato necessitar de declaração de participação na seleção deverá, somente no dia de realização de cada uma das fases, dirigir-se ao fiscal ou responsável da respectiva etapa e solicitar a declaração.

24.9. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de editais complementares ou retificações.

24.10. Ao efetuar a inscrição o candidato esta ciente da existência do risco de contaminação pelo COVID-19, tanto no trajeto quanto nas dependências da instituição em que serão realizadas as provas objetivas, apesar de todas as medidas de segurança aplicadas no local da prova.

24.11. Ao efetuar a inscrição o candidato consente e concorda que a FPP realize o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, com a finalidade de atender os questionamentos formulados pelo email de contato, bem como para a realização de campanha de captação visando o oferecimento de formas de ingresso na instituição, participação de cursos, fóruns e eventos promovidos pela Instituição, observados os princípios e garantias estabelecidos na Lei 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados.

24.12. É de inteira responsabilidade do candidato à interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

24.13. **A Faculdades Pequeno Príncipe e Hospital Pequeno Príncipe** não fornecem Auxílio moradia e/ou alimentação .

24.14. A Faculdades Pequeno Príncipe poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas, devendo os candidatos afetados submeter-se a novas provas em data e locais fixados pela FPP, sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

24.15 O início das atividades dos candidatos aprovados nos Programas de Residência Multiprofissional se dará no dia **01 de Março de 2022**.

Comissão do Processo Seleivo

Profa. Me. Noeli Hack
Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU
Coordenadora do Programa de Residência em Área Profissional -
Enfermagem Faculdades Pequeno Príncipe

Profa. Dra. Grazielle Francine Franco Mancarz
Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional
Faculdades Pequeno Príncipe

Profa. Me. Alexa Aparecida Lara Marchiorato
Tutora do Programa de Residência de Residência em
Área Profissional - Enfermagem

Profa. Dra. Rosiane Guetter Mello Dir.
Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdades Pequeno Príncipe.

ANEXO – 1

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

1. Preencher **01 (um)** formulário para cada solicitação de atendimento especial;
2. O requerimento deverá ser impresso, preenchido, datado, assinado e enviado **por e-mail, em formato pdf**, para: seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

RG:

CPF:

Endereço: Telefone:

E-mail: Programa:

Área de Concentração:

MARQUE COM (X) O ATENDIMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO

- () Prova ampliada (Indique abaixo o tamanho da fonte):
() Leitura de prova
() Preenchimento do cartão-resposta
() Acessibilidade
() Espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas

O solicitante amparado nos termos da legislação vigente, vem respeitosamente requerer a V. Sa. o atendimento especial e/ou diferenciado, conforme Laudo Médico, em anexo, com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual sou portador.

Termos em que pede e aguarda deferimento

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

ANEXO-2

CONTEÚDOS PARA A PROVA:

TEMAS COMUNS A TODAS AS PROFISSÕES

1. Biossegurança.
2. Determinantes do processo de saúde-doença;
3. Educação e comunicação em saúde.
4. Epidemiologia.
5. Ética e Bioética.
6. Gestão e planejamento de serviços de saúde.
7. Modelos de atenção em saúde. Determinantes do Processo saúde doença: condições de vida e trabalho dos indivíduos, famílias e comunidade, as interações entre ambiente, meio social.
8. Norma regulamentadora (NR32).
9. Pactuação em saúde.
10. Política Nacional de Humanização.
11. Política Nacional de segurança do paciente.
12. Políticas Pública de Saúde.
13. Segurança do paciente
14. Sistema CEP/CONEP. Fases de Pesquisa Clínica. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Ética em Pesquisa em Seres Humanos.
15. Sistema de Informação em Saúde.
16. Sistema Único de Saúde: legislação, princípios e diretrizes.
17. Vigilância em Saúde.

BIOMEDICINA:

1. Estratégia de saúde da família e Núcleo de Apoio a Saúde da Família.
2. Análises Clínicas: Imunologia, Bioquímica, Hematologia, Microbiologia, Parasitologia, Hormônios, Toxicologia, Controle de Qualidade, Biossegurança.
3. Análises moleculares - biossíntese de macromoléculas, diagnóstico pelo uso de ácidos nucléicos.
4. Análises bromatológicas - realizar análises para aferição da qualidade de alimentos, responsabilidade técnica do biomédico; alimentos e impacto em saúde humana;
5. Análises ambientais: análises fisico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente, incluídas as análises de água e esgoto, responsabilidade técnica do biomédico;
6. Gestão de Processos de Qualidade e Biosegurança em serviços de saúde;
7. CCIH – 1. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; 2. legislação e profissionais atuantes; 3. Controle de Infecção Hospitalar - Fatores de

- risco para aquisição de infecção hospitalar; 4. O papel do laboratório de Microbiologia no combate às infecções hospitalares- identificação de bactérias multirresistentes, culturas de vigilância, culturas de ambiente e de pessoal; 5. Controle de antimicrobianos; 6. Prevenção dos principais tipos de infecções hospitalares - infecção urinária, infecção cirúrgica, pneumonia e infecção relacionada a cateter; Investigação de surtos, busca ativa, vigilância epidemiológica das infecções hospitalares; 7. Acidentes com perfurocortantes, vacinações e orientação/treinamento;
8. Hemoterapia, Triagem Sorológica, Riscos Transfusionais, Hemovigilância, Legislação aplicada a Hemoterapia; Liberação de hemocomponentes para estoque; Notificações à Vigilância Sanitária (Boletim mensal de doadores de Sangue, Boletim diário de transfusões de sangue e notificação de doenças transmissíveis); Registros, sigilo e rastreabilidade (doador, bolsa, receptor) das informações; Sistema da qualidade (Política, processos, procedimentos, auditorias, não conformidades, ações corretivas e preventivas).
 9. Diagnósticos por Imagens: Física aplicada a Diagnósticos por Imagens, Radioisótopos, Radiofármacos, Biossegurança;
 10. Biofísica - Introdução à Biofísica; Relações entre grandezas físicas; Membranas excitáveis; Hemodinâmica; Bases físicas da visão; Bases físicas da audição e fonação; Bases físicas da respiração; Bases físicas da função renal; Bases físicas das trocas de calor corpóreo;
 11. Citologia - Relação das células com vários ramos das Ciências Biomédicas. Principais biomoléculas e sua importância na constituição das células. Aspectos ultraestruturais e moleculares dos componentes intracelulares e relação desses com a fisiologia do organismo. Diferenciação celular e controle da expressão gênica; Principais Métodos Diagnósticos em Citologia;
 12. Doenças Infecciosas, Parasitárias e Zoonoses - Principais parasitos de interesse médico e biomédico, abordando os aspectos morfológicos, biológicos, patológicos, epidemiológicos e profiláticos;
 13. Micologia - Morfológia, fisiologia, processos patogênicos dos fungos filamentosos e fungos leveduriformes. Diagnósticos das micoses de interesse da área médica e biomédica;
 14. Virologia - Propriedades gerais dos vírus, epidemiologia e patogênese da infecção viral. Principais grupos virais. Os vírus como vetores de genes. Controle da infecção viral no hospedeiro e na comunidade. Diagnóstico laboratorial;
 15. Deontologia Biomédica - Código deontológico da profissão. Legislação disciplinar das atividades e ética profissional biomédica. Aspectos éticos da profissão do Biomédico. Conhecimentos morais e jurídicos inerentes ao exercício da profissão. Ética e Bioética nos diversos campos de atuação profissional.

PSICOLOGIA:

1. Modelos de saúde-doença e epidemiologia.
2. Estratégia de saúde da família e Núcleo de Apoio a Saúde da Família. e ferramentas – Projeto de saúde no território, Projeto terapêutico singular, Clínica ampliada, matriciamento;
3. Caps I, II e III ;
4. SUAS (Cras;Creas)
5. Desenvolvimento no ciclo vital – do neonato ao jovem adulto;
6. Constituições de família e dinâmica familiar;
7. Relação usuário-família-equipe de saúde;
8. Reabilitação e Cuidado;
9. Cuidados Paliativos;
- 10.Psicoterapia Breve;
- 11.Psicodiagnóstico;
- 12.Desenvolvimento (Piaget e Aberstury).

FARMÁCIA:

1. Legislação Farmacêutica aplicada a Unidade Hospitalar;
2. Política de Medicamentos no Brasil;
3. Farmacoepidemiologia;
4. Farmacovigilância;
5. Interações Medicamentosas;
6. Equivalência Terapêutica;
7. Gestão de Suprimentos em Farmácia Hospitalar;
8. Assistência Farmacêutica: Seleção, Programação, Aquisição, Armazenamento, Distribuição e Dispensação de Medicamentos;
9. Farmacotécnica Hospitalar;
10. Aspectos Farmacêuticos na Terapia Nutricional Parenteral;
11. Controle de Infecção Hospitalar, Comissão de Farmácia e Terapêutica; Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;
12. Atenção Farmacêutica;
13. Farmacologia: Farmacocinética e Farmacodinâmica de antimicrobianos, antiretrovirais, anti-inflamatórios, imunoterápicos, medicamentos que atuam no sistema cardiovascular e sistema nervoso central, soluções hidroeletrólíticas e corretoras do equilíbrio ácido-básico.
14. Estratégia de saúde da família e Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

FICHA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTEs

Análise do Currículo Lattes: pontuação máxima 15 pontos.

- Serão considerados os seguintes quesitos e respectivos documentos/atividades atribuídos às pontuações correspondentes.
- Nenhuma atividade poderá ser pontuada mais de uma vez.
- Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios, e na eventual identificação da fraude, o candidato será eliminado da seleção, sem prejuízo e outras cominações legais.
- **Os documentos comprobatórios devem estar separados, organizados conforme a tabela abaixo.**
- **Documentos que não pontuam não devem fazer parte dos documentos comprobatórios.**

O candidato deve trazer a **Ficha Para Pontuação do Currículo com a coluna Avaliação do Candidato devidamente preenchida.**

Candidato: _____

Avaliadores: _____

ITEM AVALIADO	VALOR POSSÍVEL	AVALIAÇÃO DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO DA BANCA	VALOR FINAL
1. Participação em Congressos nacionais e/ou internacionais. (Máximo de 2 (dois) – 1,0 cada)	2,0			
2. Participação em eventos (seminários, semanas acadêmicas, simpósios, mostras, workshops, mesa redonda, conferências e encontros) (Máximo de 2 (dois) – 0,50 cada)	1,0			
3. Participação em cursos em saúde (Saúde da Criança e do Adolescente ou na Área profissional), com mais de 10 horas de duração. <u>Exceto língua estrangeira.</u> (Máximo de 4 (quatro) – 0,50 cada)	2,0			
4. Palestra de Palestras (Máximo de 2 (dois) – 0,25 cada)	0,5			
5. Estágio Extracurricular na respectiva área (Biomedicina, Psicologia e Farmácia) (Máximo de 1 (um) – 1,0)	1,0			
6. Monitoria de disciplina concluída (Máximo de 1 (um) – 1,0)	1,0			
7. Participação em Programas de Iniciação Científica Concluídos (Máximo de 1 (um) – 0,50)	0,5			
8. Participação em Projetos de Extensão Universitária (com carga horária mínima de 40 horas) e/ou Ligas Acadêmicas (Máximo de 2 (dois) – 0,25)	0,5			
9. Participação em Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde (Máximo de 1 (um) – 0,50)	0,5			
10. Especialização (Máximo de 1 (um) – 1,0)	1,0			
11. Mestrado (Máximo de 1 (um) – 1,0)	1,0			
12. Organização de Eventos (Máximo de 2 (dois) – 0,25)	0,5			

13. Artigo completo publicado em periódico científico indexado (colocar somente a primeira página) ou capítulo de livro (colocar a capa do livro e a primeira página da publicação) (Máximo de 2 (dois) – 0,50)	1,0			
14. Artigo completo ou Resumo publicado em anais de eventos (Máximo de 2 (dois) – 0,50) * Para comprovar é necessário apresentar os anais do evento e não apenas o certificado de Apresentação.	1,0			
15. Apresentação de Trabalho em eventos na respectiva área (Biomedicina, Psicologia e Farmácia) (Máximo de 2 (dois) – 0,50)	1,0			
16. Suficiência ou Proficiência em Língua Estrangeira (Máximo de 1(um) – 0,50)	0,50			
Total	15			

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura dos Avaliadores: _____

ANEXO - 4

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

<p>Página 1 DADOS DO CANDIDATO: NOM E DO CANDIDATO, E-MAIL ET ELEFONE E PROGRAMA NO QUAL SE INSCREVEU.</p>	<p>Página 2 FOLHA DE ROSOTO COLOCAR O NOME DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO</p>
<p>Página 3 Colocar a documentação</p> <p>Cópia do Diploma de Graduação ou Cópia do Histórico Escolar da Graduação O candidato em fase de conclusão do curso deverá anexar uma declaração fornecida pela IES com a data prevista para a conclusão.</p> <p>Cópia de um dos documentos oficiais, conforme o presente Edital. Declaração de participação na Ação Estratégica Brasil Conta Comigo, conforme Portaria Nº 492, de 23 de março de 2020, quando couber. Ficha de pontuação do Curriculo que deve estar devidamente preenchida de acordo com os documentos apresentados conforme descrito no presente Edital.</p> <p>Candidatos Estrangeiros: Candidatos Estrangeiros ou candidatos com diploma estrangeiro devem trazer além dos documentos acima, os listados abaixo: Diploma profissional revalidado por uma universidade pública brasileira, que ministra o curso na área respectiva área profissional específica credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, e ainda cópia da tradução do diploma ou do certificado, realizada por tradutor público juramentado.</p> <p>Cópia da Carteira de identidade para estrangeiro (RNE). Autenticados e traduzidos por tradutor juramentado</p>	<p>Página 4 FOLHA DE ROSTO COLOCAR O NOME CURRÍCULO LATTES</p>
<p>Página 5 Colocar o Currículo Lattes</p>	<p>Página 6 FOLHA DE ROSOTO COLOCAR O NOME FICHA DE PONTUAÇÃO</p>
<p>Página 7 Colocar a Ficha de Pontuação já preenchida pelo candidato</p>	<p>Página 8 FOLHA DE ROSOTO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</p>
<p>Página 9 1. Participação em Congressos nacionais e internacionais</p>	<p>Página 10 2. Participação em eventos (seminários, semanas acadêmicas, simpósios, mostras, workshops, mesa redonda, conferências, e encontros)</p>
<p>Página 11 3. Participação em cursos na área de Saúde (Saúde da Criança e do Adolescente ou na área profissional), com mais de 10 horas de duração. Exceto língua estrangeira.</p>	<p>Página 12 4. Preleção de Palestras</p>
<p>Página 13 5. Estágio Extracurricular na respectiva área (Biomedicina, Psicologia e Farmácia)</p>	<p>Página 14 6. Monitoria de disciplina concluída</p>
<p>Página 15 7. Participação em Programas de Iniciação Científica Concluídos</p>	<p>Página 16 8. Participação em Projetos de Extensão Universitária (com carga horária mínima de 40 horas) e/ou Ligas Acadêmicas</p>
<p>Página 17 9. Participação em Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde</p>	<p>Página 18 10. Especialização</p>
<p>Página 19 11. Mestrado</p>	<p>Página 20 12. Organização de Eventos</p>
<p>Página 21 13. Artigo completo publicado em periódico científico indexado (colocar somente a primeira página) ou capítulo de livro (colocar a capa do livro e a primeira página da publicação)</p>	<p>Página 22 14. Artigo completo ou Resumo em anais de eventos * Para comprovar é necessário apresentar os anais do evento e não apenas o certificado de apresentação</p>
<p>Página 23 15. Apresentação de Trabalho em eventos na respectiva área (Biomedicina, Psicologia e Farmácia)</p>	<p>Página 24 16. Suficiência ou Proficiência em Língua Estrangeira</p>

*** A paginação pode ser alterada de acordo com a quantidade de documentos***

Participação na Estratégis BCC (Brasil Conta Comigo)	SIM	<input type="checkbox"/>	NAO	<input type="checkbox"/>
--	-----	--------------------------	-----	--------------------------

ANEXO 5

PEDIDO DE RECURSO

À COMISSÃO DE CONCURSOS E A COREMU – FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE.

Eu, _____ candidato (a) do Programa de Residência em Saúde da Criança e do Adolescente - Enfermagem portador (a) da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF – sob o nº _____, residente em _____ CEP _____
_____, telefones: _____ / _____ e-mail: _____, venho, respeitosamente, perante V. Exa., interpor o presente RECURSO (uma folha para cada recurso):

TIPO DE RECURSO
<input type="checkbox"/> Inscrição
<input type="checkbox"/> Gabarito Preliminar – questão da prova nº. _____
<input type="checkbox"/> Resultado Preliminar da Prova Objetiva
<input type="checkbox"/> Resultado Preliminar da Avaliação de Currículo Lattes
<input type="checkbox"/> Classificação Preliminar do Processo Seletivo
Justificativa:
Data: _____ / _____ / _____
Assinatura: _____

ANEXO – 6

FICHA DE PRÉ-MATRÍCULA **ESTE DOCUMENTO DEVE SER PREENCHIDO E ENVIADO SOMENTE NA MATRÍCULA**

Atenção: todos os dados deverão ser preenchidos antes da entrega deste formulário no ato da matrícula, acompanhado dos demais documentos solicitados no Edital. A assinatura indicada na última página será coletada no ato da matrícula.

Ao efetuar a inscrição o candidato consente e concorda que a FPP realize o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, com a finalidade de atender os questionamentos formulados pelo email de contato, bem como para a realização de campanha de captação visando o oferecimento de formas de ingresso na instituição, participação de cursos, fóruns e eventos promovidos pela Instituição, observados os princípios e garantias estabelecidos na Lei 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Dados do Programa de Residência Multiprofissional

Residência Multiprofissional Biomedicina ()

Residência Multiprofissional Farmácia ()

Residência Multiptoofissional Psicologia ()

CPF:	Sexo:
Nome:	Sobrenome:
Nome Pai:	Nome Mãe:
Data Nascimento:	Estado Civil:
Nacionalidade:	Cor/Origem Étnica:
Uf Naturalidade:	Cidade Naturalidade:
Grupo Sanguíneo:	PIS/Paseb:
Titulo Eleitor:	RG:
Orgão Expedidor:	UF RG:
Data Emissão RG:	E-mail:
Telefone Contato:	Telefone Celular:
Telefones para recado:	
Escolaridade:	Data Primeiro Emprego:
CEP:	Rua:
Nº	Complemento:
Bairro:	UF:
Município:	Turma (R1, R2...)
Duração do Programa:	Especialidade:
Profissão:	UF Registro Conselho:
Conselho:	Nº Registro Conselho:
Banco Conta Corrente:	Banco Conta Salário:
Agência Conta Corrente:	Agência Conta Salário:
Número Conta Corrente:	Número Conta Salário:
Dependentes Econômicos:	
Assinatura Residente:	

****Atenção:**

- **Deve ser informada uma CONTA SALÁRIO, em nome do próprio residente. O Ministério da Saúde não faz pagamentos de bolsas**, em qualquer outro tipo de conta, que não seja CONTA SALÁRIO.
- Os dados bancários devem ser nos Bancos credenciados: **Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A.**